



ORGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei N°3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br

Ano X | Edição eletrônica n° 2430 | Sexta-feira, 04 de novembro de 2022.

Este documento contém 7 páginas

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01	Divisão de Recursos Humanos.....	05
Gabinete.....	01	Secretaria de Fazenda.....	06
Secretaria de Administração.....	02	Divisão de Fiscalização.....	06
Divisão de Licitação.....	02	Divisão de Receitas Imobiliárias.....	07

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 352, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando o disposto no art. 110 da Lei Complementar Municipal n° 179, de 6 de junho de 2022;

DECRETA

Art. 1º. Ficam regulamentados os itens mínimos do Laudo Técnico da Edificação e modelo de Termo de Responsabilidade de Regularização de Edificação existente que seguirão os modelos anexos a este Decreto.

Parágrafo único. Os modelos ficarão disponíveis no site oficial do Município de Cianorte.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor a partir de sua publicação. Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 4 de novembro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

REQUERIMENTO PARA REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO

De acordo com a Lei Municipal 179/2022 – Código de Obras, art. 110

DADOS DO(A) PROPRIETÁRIO(A)/ TITULAR DO DIREITO DE CONSTRUIR	
Nome:	
CPF/ CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	

DADOS DO IMÓVEL	
Nº no Cadastro Imobiliário:	Zona:
Quadra:	Lote:
Macrorregião:	
Endereço:	Nº

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO		
Nome:		
Arquiteto ()	Engenheiro Civil ()	Técnico em
Edificações ()		
Registro (CAU, CREA, CFT)		
CPF/ CNPJ:		
Endereço:		
Telefone:		

SOLICITAÇÃO:
JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO:

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS QUE DEVEM SER ANEXADOS A ESTE REQUERIMENTO

I – Comprovação da existência da edificação, anterior a 2006, que poderá ser feita com impressão da região do imóvel a partir da imagem de satélite

disponibilizada pelo Poder Executivo Municipal, e no caso de inexistência da mesma, a partir de imagem histórica do Google Earth, cuja foto de satélite disponível é datada de abril/2006;

II – Declaração assinada pelo profissional habilitado, listando os itens da edificação que estão em desacordo com as disposições legais;

III – Laudo Técnico da Edificação, expedido por profissional habilitado, atestando que a edificação atende aos requisitos de segurança de uso, estabilidade, higiene, salubridade, acessibilidade e habitabilidade;

IV – Termo de Responsabilidade assinado pelo profissional responsável técnico habilitado;

V – Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT de regularização da obra;

VI – Aprovação junto ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná e atendimento das exigências, especificações ou procedimentos previstos no seu Código de Prevenção de Incêndio, quando for o caso;

VII – Atendimento das normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, quando for o caso;

VIII – Outras informações ou documentos, à critério do Poder Executivo Municipal, necessários para a compreensão do projeto e da situação da edificação existente.

IX – Se representante legal, anexação documentação que comprove.

X – Se titular do Direito de Construir, anexar contrato imobiliário.

Cianorte, ____ de ____ de ____.

Proprietário(a) do Imóvel (ou representante legal, ou titular do direito de construir)

(Nome do Proprietário)

Responsável Técnico pelo Laudo de Vistoria Técnica

(Nome do Responsável Técnico, Título e Nº do Registro Profissional)

* Substituir os termos em vermelho pelos nomes do proprietário do imóvel e do responsável técnico. Utilizar cor preta.

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO

Na condição de Proprietário(a) (ou representante legal, ou titular do direito de construir) DECLARO, para todos os fins, que o PROJETO ARQUITETÔNICO apresentado pelo autor do projeto relativo à regularização da edificação localizada na Rua/Avenida _____, n° _____, lote _____, quadra _____, Zona _____ foi por mim AUTORIZADO E VALIDADO e será destinado para o uso aprovado.

Na condição de Responsável Técnico DECLARO, para todos os fins, que o PROJETO ARQUITETÔNICO apresentado relativo à regularização da edificação foi AUTORIZADO E VALIDADO pelo proprietário e que o projeto atende toda as exigências das legislações municipal, estadual, federal e normas técnicas brasileiras, e assumo toda a responsabilidade PELA SUA ELABORAÇÃO, inclusive quanto à segurança, quanto às normas relativas ao direito de vizinhança, o que inclui os afastamentos das divisas bem como demais responsabilidades decorrentes do cumprimento das legislações vigentes;



DECLARAMOS ciência de que em caso de OMISSÃO OU FALSA DECLARAÇÃO no projeto e documentos apresentados, RESPONDEREMOS nas esferas civil, penal e administrativa, decorrentes de eventuais prejuízos a terceiros, e ainda estar cientes de todas as sanções previstas na legislação federal, estadual e municipal, entre outras as constantes nos seguintes artigos: Código Penal: Artigos 184 (violação de direito autoral), 250 (incêndio), 254 (inundação), 255 (perigo de inundação), 256 (desabamento ou desmoronamento), 299 (falsidade ideológica), 317 (corrupção passiva) e 333 (corrupção ativa); Código Civil: Artigos 186, 187 (atos ilícitos), 618 (estabilidade da obra) e 927 (indenização); Leis Federais nº5.194/1966 (CREA) e nº12.378/2010 (CAU); Lei Municipal nº174/2022 e suas Leis Complementares; Normas Técnicas da ABNT; Código de Defesa do Consumidor.

Cianorte, ____ de _____ de _____.

Proprietário(a) do Imóvel (ou representante legal, ou titular do direito de construir)

(Nome do Proprietário)

Responsável Técnico pelo Laudo de Vistoria Técnica

(Nome do Responsável Técnico, Título e Nº do Registro Profissional)

* Substituir os termos em vermelho pelos nomes do proprietário do imóvel e do responsável técnico. Utilizar cor preta.

LAUDO TÉCNICO DA EDIFICAÇÃO

Eu, _____, RG _____, CPF _____, CAU/CREA/CFT _____, residente e domiciliado na Rua/Avenida _____, nº _____, lote _____, quadra _____, Zona _____, na cidade de _____, abaixo-assinado, como RESPONSÁVEL TÉCNICO DA REGULARIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO DECLARO sob as penas da lei que as imagens fotográficas apresentadas no presente Relatório fotográfico do laudo técnico da edificação, representam a realidade do imóvel, na data de ____/____/____. O presente relatório possui (escrever por extenso) _____ Imagens Fotográficas, que são descritas abaixo:

Instruções gerais:

- O intuito do relatório é salvaguardar o profissional perante alterações posteriores realizadas na obra, portanto, a quantidade de fotos proposta no modelo é o mínimo possível para uma boa representação do imóvel, sendo recomendável a inserção de mais fotos, conforme juízo do vistoriador.

- As fotos deverão ser coloridas e nítidas, com resolução recomendável de 800x600 pixels, tiradas de ângulos que favoreçam ao máximo a melhor interpretação e identificação possível do que se pretende demonstrar.

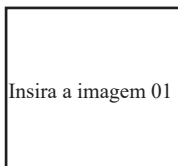


Imagem 1 – Fachada

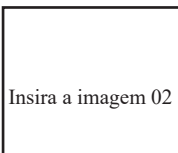


Imagem 2 – Recuo frontal

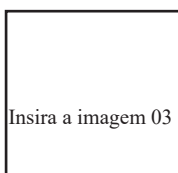


Imagem 3 – Recuo lateral direito

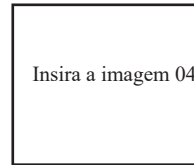


Imagem 4 – Recuo lateral esquerdo

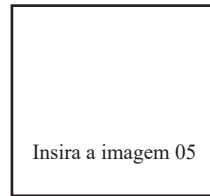


Imagem 5 – Recuo de fundo

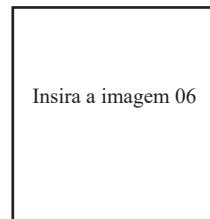


Imagem 6 – Vagas de veículos

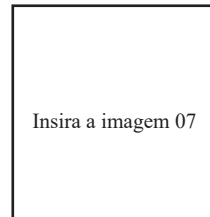


Imagem 7 – Motivo da solicitação de regularização

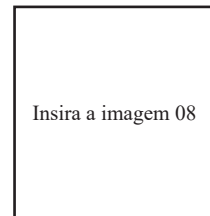


Imagem 8 – Motivo da solicitação de regularização

Cianorte, ____ de _____ de _____.

Proprietário(a) do Imóvel (ou representante legal, ou titular do direito de construir)

(Nome do Proprietário)

Responsável Técnico pelo Laudo de Vistoria Técnica

(Nome do Responsável Técnico, Título e Nº do Registro Profissional)

* Substituir os termos em vermelho pelos nomes do proprietário do imóvel e do responsável técnico. Utilizar cor preta.

Secretaria de Administração

Div. de Licitação



**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 10/2020**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de construção do salão comunitário no Jardim Santa Felicidade.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **Alma Construtora e Engenharia Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Pedro Taques, 1572, Zona 7, CEP 87030000, na cidade de Maringá, estado do Paraná, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 28.740.989/0001-99**, telefone (44)99693-0393, Email: contato@famaengenharia.com.br, neste ato representada pelo seu titular, o Sr. **Marlos Pelissão de Almeida**, portador da Cédula de Identidade 00115740780/DETRAN/PR e do CPF 841.418.591-68, residente e domiciliado em Maringá-PR, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
47/2021	10/02/2021	16/03/2022	10/05/2022	RS 985.368,19

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
Primeiro	Valor			RS 14.927,74	RS 1.000.295,93
Segundo	valor			RS 104.543,35	RS 1.104.839,28
Terceiro	valor			- RS 50.857,09	RS 1.053.982,19
Quarto	valor			RS 212.642,04	RS 1.266.624,23
Quinto	valor			RS 108.297,59	RS 1.374.921,82
Sexto	Prazo	16/08/2022	10/10/2022		
Sétimo	valor			RS 79.346,25	RS 1.454.268,07
Oitavo	valor			- RS 68.815,33	RS 1.385.452,74
Nono	Prazo	16/10/2022	10/11/2022		
Décimo	Prazo	16/01/2023	10/02/2023		

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar o valor de R\$ 28.846,03 (vinte e oito mil e oitocentos e quarenta e seis reais e três centavos), ficando o contrato com o valor total de R\$ 1.414.298,77 (um milhão e quatrocentos e quatorze mil e duzentos e noventa e oito mil e setenta e sete centavos).

Dotação orçamentária: 13.002.08.244.0019.1047 – Obras e instalações 449051 fonte 501 reduzido 733

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 21 de outubro de 2022.

Marco Antonio Franzato
CONTRATANTE

Marlos Pelissão de Almeida
Alma Construtora e Engenharia Eireli
CONTRATADA

**DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 10/2020**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de construção

do salão comunitário no Jardim Santa Felicidade.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **Alma Construtora e Engenharia Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Pedro Taques, 1572, Zona 7, CEP 87030000, na cidade de Maringá, estado do Paraná, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 28.740.989/0001-99**, telefone (44)99693-0393, Email: contato@famaengenharia.com.br, neste ato representada pelo seu titular, o Sr. **Marlos Pelissão de Almeida**, portador da Cédula de Identidade 00115740780/DETRAN/PR e do CPF 841.418.591-68, residente e domiciliado em Maringá-PR, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
47/2021	10/02/2021	16/03/2022	10/05/2022	RS 985.368,19

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
Primeiro	Valor			RS 14.927,74	RS 1.000.295,93
Segundo	valor			RS 104.543,35	RS 1.104.839,28
Terceiro	valor			- RS 50.857,09	RS 1.053.982,19
Quarto	valor			RS 212.642,04	RS 1.266.624,23
Quinto	valor			RS 108.297,59	RS 1.374.921,82
Sexto	Prazo	16/08/2022	10/10/2022		
Sétimo	valor			RS 79.346,25	RS 1.454.268,07
Oitavo	valor			- RS 68.815,33	RS 1.385.452,74
Nono	Prazo	16/10/2022	10/11/2022		
Décimo	Prazo	16/01/2023	10/02/2023		
11º	Valor			RS 28.846,03	RS 1.414.298,77

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O presente termo aditivo tem por objeto suprimir o valor de R\$ 52.552,54 (cinquenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), ficando o contrato com o valor total de R\$ 1.362.746,23 (um milhão e trezentos e sessenta e dois mil e setecentos e quarenta e seis mil e vinte e três centavos).

Dotação orçamentária: 13.002.08.244.0019.1047 – Obras e instalações 449051 fonte 501 reduzido 733

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 21 de outubro de 2022.

Marco Antonio Franzato
CONTRATANTE

Marlos Pelissão de Almeida
Alma Construtora e Engenharia Eireli
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 331/2022

O **Município de Cianorte**, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 167/2022**, homologado em 31/10/2022.



Objeto: Aquisição de materiais para confecção de cerca de alambrado em campos de futebol, quadras e demais praças esportivas.

Empresa: **TELAS LONDRINA**

Valor Homologado: **R\$ 327.000,00 (trezentos e vinte e sete mil reais)**

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	1	59497	Tela de alambrado malha com 9 cm de espaçamentos entre os fios e fio nº 12, 5m de altura.	M²	7500	R\$ 20,43	R\$ 153.225,00
1	2	59499	Tela de alambrado malha com 9 cm de espaçamentos entre os fios e fio nº 12, 2m de altura.	M²	4500	R\$ 20,45	R\$ 92.025,00
2	1	59497	Tela de alambrado malha com 9 cm de espaçamentos entre os fios e fio nº 12, 5m de altura.	M²	2500	R\$ 20,43	R\$ 51.075,00
2	2	59499	Tela de alambrado malha com 9 cm de espaçamentos entre os fios e fio nº 12, 2m de altura.	M²	1500	R\$ 20,45	R\$ 30.675,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 31 de Outubro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N ° 738/2022 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **CAROL DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AVENIDA NEY BRAGA, 440, VILA FRANCHELLO, CEP 87160000, na cidade de MANDAGUAÇU, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.654.231/0001-68.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 126/2021.

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para o atendimento das atividades e projetos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do Município de Cianorte- PR.

VALOR: R\$ 28.060,00 (vinte e oito mil e sessenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 13 de Outubro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N ° 757/2022 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **D Lima da Silva Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. América, 4520, Zona de Armazém, CEP 87209-004, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.497.508/0001-26.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 149/2022.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para as secretarias da Prefeitura Municipal de Cianorte.

VALOR: R\$ 1.247,70 (um mil, duzentos e quarenta e sete reais e setenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 20 de Outubro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N ° 769/2022 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **DEISE JANAINA NABAS 02233688902** sediada na Av. Espírito Santo, 500, Zona 01, na Cidade de Cianorte, Estado do Paraná, inscrita no cadastro CNPJ nº 29.478.327/0001-55.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Inexigibilidade nº 86/2022.

OBJETO: Contratação da empresa com razão social Deise Novo Nabas, através do Chamamento Público 05/2022, para prestação de serviços de avaliações e intervenções psicopedagógicas, psicomotoras e neuropsicopedagógicas.

VALOR: R\$ 60.480,00 (Sessenta mil quatrocentos e oitenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 meses.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 27 de Outubro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 86/2022
Processo 386/2022

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou com a empresa **DEISE JANAINA NABAS 02233688902**, através do Chamamento Público 05/2022, para prestação de serviços de avaliações e intervenções psicopedagógicas, psicomotoras e neuropsicopedagógicas, no montante de **R\$ 60.480,00 (Sessenta mil quatrocentos e oitenta reais)**, com prazo de execução e vigência de 12 meses, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 27 de Outubro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 87/2022
Processo 387/2022

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou com a empresa **OUTRO LUGAR PRODUÇÕES LTDA**, para show musical de Detonautas Roque Clube para a 8ª Semana Cultural, no montante de **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**, com prazo de execução 19/11/2022 e vigência 31/12/2022, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 31 de Outubro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 167/2022, modalidade Pregão Eletrônico, Processo 337/2022, concernente a **Aquisição de materiais para confecção de cerca de alambrado em campos de futebol, quadras e demais praças esportivas.**

II - A adjudicação do objeto da licitação para a empresa: **TELAS LONDRINA** como vencedora dos Lotes 1 e 2 no valor total de **R\$ 327.000,00 (trezentos e vinte e sete mil reais).**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 31 de Outubro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 524/2019
PREGÃO N° 164/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em limpeza em desinsetização e desratização, limpeza e higienização de reservatórios de água das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e demais órgãos da SMS, além das instalações e setores administrados pela SMEC.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa **DEDETIZADORA CIANORTE HIGIENIZAÇÃO E PRODUTOS SANEANTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Allan Kardec, 691, Zona Armazém, CEP 87.207-012, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.941.433/0001-53, telefone (44)3629-3784, Email: dedetizadorahiginorte2010@gmail.com, neste ato representada por sua sócia administradora, a Sra. Silvana Ribeiro de Oliveira Santos, portadora da Cédula de Identidade 3.979.374-1/SSP/PR e do CPF 018.136.999-09, residente e domiciliado em Cianorte/Paraná, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto



adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
524/2019	01/11/2019	01/11/2020	01/11/2020	R\$ 125.516,60

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
Primeiro	Prazo e valor	01/11/2021	01/11/2021	R\$ 125.516,60	R\$ 251.033,20
Segundo	Valor			R\$ 3.520,00	R\$ 254.553,20
Terceiro	Valor			R\$ 22.821,20	R\$ 277.374,40
Quarto	Valor			R\$ 4.160,00	R\$ 281.534,40
Quinto	Prazo e valor	01/11/2022	01/11/2022	R\$ 159.748,40	R\$ 441.282,80

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência até 01/11/2023.

2.2 Reajusta-se o valor conforme tabela abaixo:

2.3 Acrescenta-se ao contrato o valor de R\$ 171.159,00 (cento e setenta e um mil e cento e cinquenta e nove reais).

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor reajustado	Valor total
1	38032	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA - POR LITRO. A APLICAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA DUAS VEZES NO PRAZO DE 12 MESES (UMA CADA 06 MESES), COM EXAME E ANÁLISE BACTERIOLÓGICA, FÍSICO QUÍMICO (PH), TURBIDEZ E COR, ATESTADO POR LABORATÓRIO DEVIDAMENTE HABILITADO PARA ESTA FUNÇÃO.	LT	1.141.060	R\$ 0,14	R\$ 0,15	R\$ 171.159,00

Ficando o contrato com o valor total de R\$ 612.441,80 (seiscentos e doze mil e quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).

Dotação orçamentária: 08.002.10.301.0007.2048 – Manutenção dos Postos de Saúde 339039 fonte 3494 e 494 08.003.10.302.0009.2049 – Manutenção do Pronto Atendimento 339039 fonte 3494 e 32494
08.004.10.304.0007.2056 – Manutenção da Vigilância em Saúde 339039 fonte 494 e 510
08.005.10.122.0004.2057 – Manutenção da Divisão de Administração 339039 fonte 303
08.008.10.302.0009.2145 – Manutenção do CAPS I 339039 fonte 303
08.008.10.302.0009.2060 – Manutenção do CAPS Adulto 339039 fonte 303
09.002.12.361.0010.2066 – Manutenção das Escolas 339039 fonte 103, 107 e 3107
09.002.12.361.0010.2069 – Manutenção das Escolas 339039 fonte 103, 107, 3103, 3104

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 26 de outubro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

Silvana Ribeiro de Oliveira Santos
DEDETIZADORA CIANORTE HIGIENIZAÇÃO E PRODUTOS
SANEANTES LTDA
CONTRATADA

SEXO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 525/2019
PREGÃO Nº 164/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em limpeza em desinsetização e desratização, limpeza e higienização de reservatórios de água das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e demais órgãos da SMS, além das instalações e setores administrados pela SMEC.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/

PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **DESINSETIZADORA NOROESTE -SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Goiás, 1613, Zona 04, CEF 87.210-018, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº **03.261.462/0001-50**, telefone (44)3631-7152, Email: dedetizadoranoroeste@hotmail.com, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. **Silvério Candido da Silva**, portador da Cédula de Identidade 707.889-7/SSP/PR e do CPF 186.246.939-34, residente e domiciliado em Cianorte/Paraná., doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
525/2019	01/11/2019	01/11/2020	01/11/2020	R\$ 375.985,66

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
Primeiro	Valor			R\$ 1.137,36	R\$ 377.123,02
Segundo	Prazo e Valor	01/11/2021	01/11/2021	R\$ 375.985,66	R\$ 753.108,68
Terceiro	Valor			R\$ 1.137,36	R\$ 754.246,04
Quarto	Valor			R\$ 92.550,32	R\$ 846.796,35
Quinto	Prazo e valor	01/11/2022	01/11/2022	R\$ 514.811,13	R\$ 1.361.607,48

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência até 01/11/2023.

2.3 Acrescenta-se ao contrato o valor de R\$ 514.811,14 (quinhentos e quatorze mil e oitocentos e onze reais e quatorze centavos).

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
2	42497	Serviço de desinsetização e desratização por m². aplicação e monitoramento mensal interno e externo, conforme normas da resolução rde nº 52/2009. As desinsetizações e desratizações gerais deverão ser	M²	578.439,48	R\$ 0,89	R\$ 514.811,13

Ficando o contrato com o valor total de R\$ 1.876.418,62 (um milhão e oitocentos e setenta e seis mil e quatrocentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos).

Dotação orçamentária: 08.002.10.301.0007.2048 – Manutenção dos Postos de Saúde 339039 fonte 3494 e 494 08.003.10.302.0009.2049 – Manutenção do Pronto Atendimento 339039 fonte 3494 e 32494
08.004.10.304.0007.2056 – Manutenção da Vigilância em Saúde 339039 fonte 494 e 510
08.005.10.122.0004.2057 – Manutenção da Divisão de Administração 339039 fonte 303
08.008.10.302.0009.2145 – Manutenção do CAPS I 339039 fonte 303
08.008.10.302.0009.2060 – Manutenção do CAPS Adulto 339039 fonte 303
09.002.12.361.0010.2066 – Manutenção das Escolas 339039 fonte 103, 107 e 3107
09.002.12.361.0010.2069 – Manutenção das Escolas 339039 fonte 103, 107, 3103, 3104

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 26 de outubro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

Silvério Candido da Silva
DESINSETIZADORA NOROESTE -SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO
LTDA
CONTRATADA

Div. de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1858/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o Memorando 60/2022, de 21/09/2022, do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias da servidora pública municipal



MARIANA DOS SANTOS MENDES, ocupante do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO GABINETE**, no período de 16/11/2022 e 17/11/2022, devido à necessidade do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será dia 01/12/2022 e 02/12/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Novembro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1859/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, **PATRICIA VIEIRA DOS SANTOS** para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, no Regime Estatutário da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, a partir do dia **07 de Novembro de 2022**, percebendo vencimento atribuído ao **Nível B, Classe 1**, da tabela de vencimentos constante do Anexo VII, da Lei nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Novembro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1860/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, férias no dia 01/11/2022 e 02/11/2022 ao servidor público municipal **JOSE VALDECIR VICTOLO BIASOTTO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, referente ao período interrompido através da Portaria nº 1849/2022 de 01 de Novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Novembro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1861/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, férias no dia 04/11/2022, ao servidor público municipal **JOSÉ MARIA DE SOUZA** ocupante do cargo em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, referente ao período interrompido através da Portaria nº 691/2022 de 11 de Abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Novembro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Secretaria da Fazenda
Div. de Fiscalização



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº300/2022

DADOS DO AUTUADO:

NOME/RAZÃO SOCIAL: VALDIRENE BARBADO BATISTA
CPF/CNPJ: 047.777.859-39
ENDEREÇO: R. DURVAL MARQUES LEÃO Nº782 BAIRRO: CONJ. HABITACIONAL AQUILES COMAR
CIDADE: CIANORTE **ESTADO:** PARANÁ

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: R. DURVAL MARQUES LEÃO Nº782 BAIRRO: CONJ. HABITACIONAL AQUILES COMAR
Z: 076 **Q:** 0014 **D:** 0012 **CAD:** 1- 76020200

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra citado, verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a CAPINA/LIMPEZA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo limpo, bem como não realizou a limpeza da calçada (passo público) e sarjeta fronteira à sua residência e/ou estabelecimentos e a remoção de eventuais resíduos neles existentes, como mostra documentos e foto anexo; deixando de atender Notificação nº4258-6 /2022 na data de 28/09/2022.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento nos artigos 17, 18, 28 e 30 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido ao titular da Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator no valor **R\$ 566,00**, com fundamento no art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de 10 (dez) dias úteis.

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINCIDÊNCIAS, as MULTAS serão cobradas em DOBRO, conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

DATA E ASSINATURAS:

Às 15 : 00 Horas.

Cianorte, 03 de NOVEMBRO de 2022

Agente Fiscal:

Nome: Cleora Mariana Cavallines
Assinatura do Agente Fiscal

TESTEMUNHA:

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contrapé, cópia do mesmo.

Autuado ou Representante legal:

NOME: AUSPENTE S/ CAIXA CORREIOS

Assinatura do Autuado

OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator ou o mesmo se recusando a assinar, será averbada pela autoridade que o lavrar e publicado no Órgão Oficial, conforme art. 26 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, 100 - CEP 87200-127 - Cianorte - PR
Fone/Fax: (41) 3619-6200 - (41) 3619-6300 - www.cianorte.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 300/2022

PROPRIETÁRIO: VALDIRENE BARBADO BATISTA
ENDEREÇO: R. DURVAL MARQUES LEÃO Nº782 BAIRRO: CONJ. HABITACIONAL AQUILES COMAR
Z: 076 **Q:** 0014 **D:** 0012 **CAD:** 1- 76020200



01 11 2022





MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 4382-2/2022
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
 Nome / Razão Social: JUVENAL DIONIZIO DE SOUZA
 CPF/CNPJ: 548.206.939-72
 Endereço: R. CAMACUA, 175
 Bairro/Zona: ZONA 03 Compl.:
 Cidade: Cianorte - PR CEP: 87209-166

DADOS DO IMÓVEL:
 Endereço: LEONILDO PALARO, Nº 825
 Bairro: RESIDENCIAL MORADA DO SOL IV
 Zona: 088 Quadra: 0015 Data: 0024 Cadastro: 1 - 88027900

PRAZO E INFRAÇÃO:
 Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a MANTE-LO LIMPO, bem como realize a limpeza da calçada (passeio público) e sarjeta fronteiriças à sua propriedade e/ou estabelecimentos e se necessário, remova eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:
 A presente notificação é emitida face o disposto nos Artigos 92, incisos I e II e 77 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos. Caso o NOTIFICADO(A) não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente que será lavrado o competente Auto de Infração, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, com imposição de multa no valor de R\$ 566,00, prevista no Anexo I da citada Lei Complementar, sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias. Expirado o prazo estabelecido e não atendida a presente Notificação, o Poder Executivo Municipal poderá executar os serviços de limpeza e remoção dos detritos, exigindo do proprietário, além do pagamento de multa, o ressarcimento das despesas efetuadas, acrescida de 30% (trinta por cento), a título de administração.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINCIDÊNCIAS, as MULTAS serão cobradas em DOBRO, tudo conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 3, 11, 22 EMISSÃO: 03/11/2022

() Notificação deixada na caixa de correspondência
 () Notificação entregue, conforme assinatura
 As: 16:30 hs
 AGENTE FISCAL
 PORTARIA Nº 455/2007

AGENTE FISCAL ASSINATURA
 NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL:
 Mudou-se Terr. s/ residência Não existe Nº
 Recusado End. Insuficiente Ausente s/caixa

VISTORIA FISCAL:
 CAPINOU Sim Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200
 www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 4384-3/2022
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
 Nome / Razão Social: ANDREI DO NASCIMENTO
 CPF/CNPJ: 861.179.559-87
 Endereço: AV RIO BRANCO, 219
 Bairro/Zona: ZONA 04 Compl.:
 Cidade: Cianorte - PR CEP: 87209-032

DADOS DO IMÓVEL:
 Endereço: MURICI, Nº 1100
 Bairro: RESIDENCIAL MORADA DO SOL IV
 Zona: 088 Quadra: 0010 Data: 0002 Cadastro: 1 - 88013900

PRAZO E INFRAÇÃO:
 Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a MANTE-LO LIMPO, bem como realize a limpeza da calçada (passeio público) e sarjeta fronteiriças à sua propriedade e/ou estabelecimentos e se necessário, remova eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:
 A presente notificação é emitida face o disposto nos Artigos 92, incisos I e II e 77 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos. Caso o NOTIFICADO(A) não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente que será lavrado o competente Auto de Infração, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, com imposição de multa no valor de R\$ 566,00, prevista no Anexo I da citada Lei Complementar, sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias. Expirado o prazo estabelecido e não atendida a presente Notificação, o Poder Executivo Municipal poderá executar os serviços de limpeza e remoção dos detritos, exigindo do proprietário, além do pagamento de multa, o ressarcimento das despesas efetuadas, acrescida de 30% (trinta por cento), a título de administração.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINCIDÊNCIAS, as MULTAS serão cobradas em DOBRO, tudo conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 3, 11, 22 EMISSÃO: 03/11/2022

() Notificação deixada na caixa de correspondência
 () Notificação entregue, conforme assinatura
 As: 15:57 hs
 AGENTE FISCAL
 PORTARIA Nº 455/2007

AGENTE FISCAL ASSINATURA
 NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL:
 Mudou-se Terr. s/ residência Não existe Nº
 Recusado End. Insuficiente Ausente s/caixa

VISTORIA FISCAL:
 CAPINOU Sim Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200
 www.cianorte.pr.gov.br

Div. de Receitas Imobiliárias

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, no exercício das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna público que será realizada Audiência Pública com o objetivo de apresentar e esclarecer sobre o projeto de Georreferenciamento e Revisão da Planta Genérica de Valores.

É assegurado aos participantes o direito de manifestação oral ou por escrito, sendo que as manifestações orais observarão a ordem sequencial do registro da intenção para manifestação, devendo informar o nome do participante.

O tempo para manifestação oral dos participantes será de no máximo 05 minutos, podendo ser dilatado ou reduzido, em função do número de participantes e da duração total prevista.

Os interessados que quiserem se manifestar por escrito sobre o tema acima elencado poderão fazê-lo em até 2 (dois) dias anteriores à data da audiência pública, através do e-mail: receitasimobiliarias@cianorte.pr.gov.br.

A Audiência Pública será gravada.

Situações não previstas no procedimento da Audiência Pública serão resolvidas pelo presidente da Audiência Pública ou por quem lhe faça as vezes no dia do evento.

A Audiência Pública realizar-se-á no dia 21 de novembro de 2022, das 09:30 as 11:30, no Plenário da Câmara Municipal de Cianorte, situado na Avenida Santa Catarina, nº 621, Zona 1, Cianorte/PR.

Cianorte, 3 de novembro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA: Na edição nº 2429, do dia 03 de novembro de 2022, da página 2 até a página 14, onde está escrito: "Edição nº 2428 Terça-feira, 1 de novembro de 2022", leia-se: "Edição nº 2429 Quinta-feira, 03 de novembro de 2022."



Órgão Oficial do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Secretaria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil

